



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2026,  
DE 22/06/2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 19/2026**, que altera a Lei Municipal nº 435, de 2008, para readequar a remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura encontra fundamento na necessidade de adequar a remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal deste Município ao piso salarial nacional estabelecido pela *Emenda Constitucional nº 120/2022* e pela *Lei Federal nº 14.434/2022*.

A proposta visa o enquadramento do vencimento base do referido cargo na legislação municipal mais próxima ao piso salarial nacional vigente de **R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. Desta feita, o referido cargo será enquadrado na referência **S-XIV**, corresponde ao valor de **R\$ 3.215,04 (três mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos)**.

Diante dessa diferença, a União instituiu o programa de Assistência Financeira Complementar (AFC), que visa justamente complementar a remuneração dos profissionais de enfermagem nos casos em que o ente federativo não disponha de recursos orçamentários suficientes para arcar integralmente com o piso.

Dessa forma, o Município arcará com o vencimento base ajustado ao limite de sua capacidade financeira, cabendo à União o repasse complementar necessário para que o servidor receba o valor integral do piso nacional.

Ressalte-se que a medida não apenas garante o cumprimento de mandamento constitucional e legal federal, mas também valoriza os profissionais de enfermagem que atuam na rede municipal de saúde, reconhecendo a essencialidade de seus serviços, especialmente diante do relevante papel desempenhado no sistema único de saúde.

Assim, certos da compreensão dessa Casa Legislativa quanto à importância e **urgência** da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 19/2026, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº 19/2026,  
DE 22/06/2026.**

*"Altera a Lei Municipal nº 435, de 2008, para readequar a remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela de Cargos e Vencimentos do Anexo da Lei Municipal nº 435, de 2008, passando a constar os seguintes valores para o cargo de Técnico de Enfermagem:

Código	Cargo	Referência	Grau Inicial	Grau Final
133	Técnico de Enfermagem	S-XIV	I	40

**Art. 2º** A diferença entre o vencimento base estabelecido no art. 1º e o valor efetivamente pago pelo Município será objeto de complementação pela União, por meio do programa de Assistência Financeira Complementar (AFC), ou substituto, nos termos da legislação federal vigente, garantindo-se ao servidor o recebimento integral do piso salarial nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e com os repasses federais oriundos do programa de Assistência Financeira Complementar da União.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2026.

**ALEXANDRE DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**